

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, CELEBRADO EM 08/01/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E A EMPRESA FRANCISCO MACIEL RIBEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrita no CNPJ: 24.518.425/0001-55, com sede na Rua Senador Dinartes Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, neste ato representado pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa FRANCISCO MACIEL RIBEIRO, inscrito no CNPJ: 38.402.399/0001-00, com sede no Distrito de Lagoa do Cajueiro, nº 13B, Zona Rural, Monte Alegre/RN – Cep nº 59.182-000, denominado de **CONTRATADO**, representante já qualificada no Contrato inicial nº 01/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01/2024, celebrado em 08/01/2024, nos termos fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme cláusula quinta do contrato inicial e com base no inciso II, alínea "d", do art. 124, da referida Lei, no percentual de 6,537840 seis inteiros e quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta milésimo por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 44.745,89 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a Câmara Municipal de Passagem do Estado do Rio Grande do Norte, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 31 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Passagem

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Genival Luiz dos Santos

Presidente

Francisco Maciel Ribeiro

CNPJ: 15.160.493/0001-02

Testemunhas:

1ª - _____ 2ª - _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 84044315

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, CELEBRADO EM 08/01/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E A EMPRESA UTS - TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrita no CNPJ: 24.518.425/0001-55, com sede na Rua Senador Dinartes Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, neste ato representado pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa UTS - TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.049.362/0001-99, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 1940, Candelária, Natal/RN – Cep nº 59.065-060, denominado de **CONTRATADO**, representante já qualificada no Contrato inicial nº 02/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 2/2024, celebrado em 08/01/2024, nos termos fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme cláusula quinta do contrato inicial e com base no inciso II, alínea “d”, do art. 124, da referida Lei, no percentual de 6,537840 seis inteiros e quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta milésimo por cento).

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.761,17 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a Câmara Municipal de Passagem do Estado do Rio Grande do Norte, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 31 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Passagem

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Genival Luiz dos Santos

Presidente

UTS - Tecnologia e Segurança LTDA

CNPJ: 34.049.362/0001-99

Testemunhas:

1ª - _____ 2ª - _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 33125781

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, CELEBRADO EM 08/01/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E A EMPRESA TULIO RICARDO GADELHA MEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrita no CNPJ: 24.518.425/0001-55, com sede na Rua Senador Dinartes Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, neste ato representado pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **TULIO RICARDO GADELHA MEIRA**, inscrito no CNPJ: 39.538.119/0001-58, com sede no Rua Doutor Aurino Fernandes, nº 230, Lagoa Nova, Natal/RN – Cep nº 59.054-785, denominado de **CONTRATADO**, representante já qualificada no Contrato inicial nº 03/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 3/2024, celebrado em 08/01/2024, nos termos fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme cláusula quinta do contrato inicial e com base no inciso II, alínea "d", do art. 124, da referida Lei, no percentual de 6,537840 seis inteiros e quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta milésimo por cento).

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.401,64 (trinta mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a Câmara Municipal de Passagem do Estado do Rio Grande do Norte, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 31 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Passagem

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Genival Luiz dos Santos

Presidente

Tulio Ricardo Gadelha Meira

CNPJ: 39.538.119/0001-58

Testemunhas:

1ª - _____ 2ª - _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 33516023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, CELEBRADO EM 08/01/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E A EMPRESA UTS - TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrita no CNPJ: 24.518.425/0001-55, com sede na Rua Senador Dinartes Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, neste ato representado pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa UTS - TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.049.362/0001-99, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 1940, Candelária, Natal/RN – Cep nº 59.065-060, denominado de **CONTRATADO**, representante já qualificada no Contrato inicial nº 04/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 4/2024, celebrado em 08/01/2024, nos termos fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme cláusula quinta do contrato inicial e com base no inciso II, alínea “d”, do art. 124, da referida Lei, no percentual de 6,537840 seis inteiros e quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta milésimo por cento).

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 33.751,19 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a Câmara Municipal de Passagem do Estado do Rio Grande do Norte, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 31 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Passagem

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Genival Luiz dos Santos

Presidente

UTS - Tecnologia e Segurança LTDA

CNPJ: 34.049.362/0001-99

Testemunhas:

1ª - _____ 2ª - _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 06048101

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, CELEBRADO EM 11/09/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E A EMPRESA CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Câmara Municipal de Passagem, inscrita no CNPJ: 24.518.425/0001-55, com sede na Rua Senador Dinartes Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, neste ato representado pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02, com sede na Rua Alta de Souza, 3025, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-060, denominada de **CONTRATADA**, representante já qualificada no Contrato inicial nº 14/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 14/2024, celebrado em 11/09/2024, nos termos fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2024 até 30/06/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.372,92 (vinte e dois mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), conforme preço de mercado, assim distribuído:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	10	LT	3,71	37,10
02	ALCOOL EM GEL 70% 1LT	27	UND	14,74	397,98
03	ALCOOL ETILÍCO HIDRATDO, 92,8%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	25	UND	19,22	480,50
04	CESTO TELADO P/ LIXO	02	LT	23,97	47,94
05	COADOR DE CAFÉ DESCARTAVEL	22	CAIXA	12,67	278,74
06	COLHER DESCARTAVEL TAM GRANDE PCT C/50	08	PCT	8,10	178,20
07	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	70	PCT	8,10	567,00
08	COPO DESCARTAVEL 50ML	73	PCT	8,06	588,38
09	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100	67	PCT	11,16	747,72
10	DESINFETANTE PARA PISO 400ML	30	UND	5,06	151,80
11	DESINFETANTE BACTERICIDA 1L	31	UND	18,98	588,38

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	35	UND	24,27	849,45
13	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500L	19	UND	5,38	102,22
14	ESPONJA DE AÇO C/ 08	29	PCT	58,91	1.708,39
16	FACA DESCARTAVEL TAM GRANDE PCT C/50	13	PCT	8,20	106,60
17	FILME PVC ROLO DE 28 CM X 30M	12	UND	12,92	155,04
18	FLANELA MED 40X60CM	05	UND	6,20	31,00
19	GARFO DESCARTAVEL TAM GRANDE C/ 50	26	PCT	8,23	213,98
20	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES FARDO C/20	30	UND	3,18	95,40
21	INSTICIDA EM AEROSOL 400ML	20	UND	19,34	386,80
22	LIMPA VIDROS 500ML	26	UND	9,57	248,82
23	POLIDOR DE MÓVEIS 200ML	17	UND	8,71	148,07
24	LUVA DE BORRACHA PAR	31	PAR	23,81	738,11
25	PÁ PEQUENA PARA LIXO	18	UND	20,17	263,06
26	PANO DE CHÃO	35	UND	7,24	253,40
27	PANO DE PRATO	29	UND	6,66	193,14
28	PAPEL ALUMÍNIO	19	UND	13,46	255,74
29	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PCT C/ 04 ROLOS	68	PCT	14,58	991,44
30	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS	45	PCT	14,19	638,55
31	PASTILHA SANITARIA	45	PCT	6,10	274,50
32	PILHA ALCALINA AA PCT C/ 04	40	PCT	15,50	620,00
33	PILHA ALCALINA AAA PCT C/ 04	40	PCT	15,50	620,00
34	PRATO DESCARTAVEL TAM MÉDIO PCT C/10	60	PCT	5,78	346,80
35	RODO DE BORRACHA DUPLO	13	UND	26,43	343,59
36	SABÃO EM BARRA C/ 05 UND	48	PCT	23,25	1.116,00
37	SABÃO EM PÓ, PACOTE 1 KG	14	PCT	14,17	198,38
38	SACO DE 100 LITROS C/ 100 UND	49	PCT	101,64	4.980,36
39	SACO DE 30 LITROS C/ 10 UND	48	PCT	21,64	1.038,72
40	TOAJHA PEQUENA DE ROSTO	12	UND	19,13	229,56
41	VASSOURA DE NILON	09	UND	22,54	202,86
42	VASSOURA DE PIAÇAVA	08	UND	19,70	157,60
43	VASSOURINHA PARA SANITARIO	09	UND	21,60	194,40
44	SABONETE LIQUIDO 1 LT	24	UND	25,30	607,20
TOTAL					22.372,92

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos

7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

Caberá a Câmara Municipal de Passagem do Estado do Rio Grande do Norte, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Passagem

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Genival Luiz dos Santos

Presidente

Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA

CNPJ: 15.160.493/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ 2ª - _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 16022454

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, CELEBRADO EM 11/09/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E A EMPRESA CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Câmara Municipal de Passagem, inscrita no CNPJ: 24.518.425/0001-55, com sede na Rua Senador Dinartes Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, neste ato representado pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02, com sede na Rua Alta de Souza, 3025, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-060, denominada de **CONTRATADA**, representante já qualificada no Contrato inicial nº 16/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 15/2024, celebrado em 11/09/2024, nos termos fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2024 até 30/06/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.891,40 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme preço de mercado, assim distribuído:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5m.	08	UN	2,42	19,36
02	Arquivo morto poli onda 250x130x350	30	UN	13,96	418,80
03	Bloco autoadesivo com 4x38x51mm com 100 folhas.	25	UN	8,68	217,00
04	Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9mm.	04	UN	1,18	4,72
05	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básicas.	04	UN	56,23	224,92
06	Caneta esferográfica nº 07, cor azul.	30	UN	1,31	5,24
07	Clips galvanizado tamanho 4/0 - Caixa com 50 unidade.	18	CX	4,43	79,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

08	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades.	12	CX	6,09	73,08
09	Cola branca acondicionada em embalagem plástica 90g	07	CX	9,36	65,52
10	Cola em bastão 21 grs para uso geral em papeis com sistema de colagem.	05	TUBO	4,43	22,15
11	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m	03	TUBO	2,99	8,97
12	Elástico super amarelo pacote com 100g, com 200 ligas	07	PCT	15,31	107,17
13	Envelope pardo ko nº 32 tamanho 324x229.	180	UND	0,84	151,20
14	Estilete grande corpo plástico com lâmina de 18mm e trava de segurança	07	UN	2,96	20,72
15	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m.	10	UN	29,60	296,00
16	Fita adesiva transparente tamanho 48x50m.	10	ROLO	9,00	90,00
17	Fita dupla face tamanho 19x30m.	08	ROLO	16,21	129,68
18	Grampeador médio com base antiderrapante cm no mínimo 13cm, para grampear até	03	UND	57,08	171,24
19	Grampo tamanho 26/6 caixas com 5.000 unidades cobreado	21	UND	13,14	275,94
20	Lápis grafite em madeira reflorestada, dureza da ponta hb..	10	CX	0,59	5,90
21	Livro ata páginas numeradas e pautadas com 100 folhas	13	UND	28,42	369,46
22	Livro para protocolo de correspondências com 100 folhas.	10	UND	18,27	128,70
23	Marca texto amarelo com pontas chanfrada e traços marcantes.	15	UND	3,30	49,50
24	Papel tamanho ofício 75g/m2 reciclado resma com 500 folhas	85	UND	33,50	2.847,50
25	Pasta aba elástico ofício fina 335mmx235mm cores variadas.	30	UND	6,06	181,80
26	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável, 290g/m2. Acompanha grampo plástico	95	UND	11,09	1.053,55
27	Pasta em papelão com grampo.	50	UND	5,03	251,50
28	Pasta tipo az com lombada larga com ferragens e visor para identificação.	40	UND	19,50	780,00
29	Pasta tipo sanfonada ofício com 12 divisória em plástico	05	UND	47,44	237,20
30	Perfurador com estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 70	02	UND	257,82	515,64
31	Pilha AA alcalina, cartela com 2 unidades, as pilhas devem conter embalagem escrita	17	CART	15,54	264,18
32	Pilha AAA alcalina, cartela com 2 unidades, as pilhas devem conter embalagem escrita	12	CART	15,54	186,48
33	Régua milimetrada cristal tamanho 30cm.	05	UND	2,28	11,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

34	Tesoura para serviço gerais com lâminas em aço tamanho 21cm	08	UND	17,37	138,96
35	CARIMBO AUTOMÁTICO, MEDIDA 46X18MM	04	UND	88,69	354,76
36	Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades	30	UND	4,45	133,50
	TOTAL				9.891,40

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos

7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a Câmara Municipal de Passagem do Estado do Rio Grande do Norte, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Passagem

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Genival Luiz dos Santos

Presidente

Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA

CNPJ: 15.160.493/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ 2ª - _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 17772871

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2061

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, CELEBRADO EM 12/09/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN E A EMPRESA CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A Câmara Municipal de Passagem, inscrita no CNPJ: 24.518.425/0001-55, com sede na Rua Senador Dinartes Mariz, 288, Centro, Passagem/RN, neste ato representado pelo Senhor Genival Luiz dos Santos, Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02, com sede na Rua Alta de Souza, 3025, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-060, denominada de **CONTRATADA**, representante já qualificada no Contrato inicial nº 16/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 16/2024, celebrado em 12/09/2024, nos termos fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2024 até 30/06/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.070,88 (um mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), conforme preço de mercado, assim distribuído:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	0008387 - AÇUCAR	15	UN	6,76	101,40
02	0008388 - ADOÇANTE DIETÉTICO	13	UN	15,99	207,87
03	0008389 – BISCOITO COMUM	23	UN	7,47	171,81
04	0008390 – BISCOITO SALGADO	15	UN	8,41	126,15
06	0008393 – CAIXA DE CHÁ SABORES	30	UN	7,25	217,50
07	0008397 – CAFÉ EM PÓ	15	UN	16,41	246,15
				TOTAL	1.070,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos

7. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a Câmara Municipal de Passagem do Estado do Rio Grande do Norte, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial das Câmaras – FECAM/RN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 31 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Passagem

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Genival Luiz dos Santos

Presidente

Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA

CNPJ: 15.160.493/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Genival Luiz dos Santos

Código Identificador: 82015600